



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerick nº 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG, CEP: 6.979-000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580 CNPJ: 01.616.270/0001/94

Email: [gabinete@altocaparao.mg.gov.br](mailto:gabinete@altocaparao.mg.gov.br) / [licitacaoprefeituraac@gmail.com](mailto:licitacaoprefeituraac@gmail.com)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2023**

**CONTRATO Nº 033/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, INC. X DA LEI 8.666/93.

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ**, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOSÉ JACOMEL JUNIOR, E A **SRª. MARTA PINHEIRO EMERICK**.

Pelo presente Termo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Ludovina Emerick, nº 321 – Água Verde, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CGC sob o n.º 01.616.270/0001/94 daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Jacomel Junior**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 824.153.586-49 e na Carteira de Identidade M5-887.192, residente e domiciliado na Fazenda Três Barras – Zona Rural, Alto Caparaó/MG, e, de outro lado, a **Srª. Marta Pinheiro Emerick**, brasileira, aposentada, casada, inscrita no CPF sob o n.º 032.556.066-83, residente e domiciliada na Rua Francisco Valério, nº 75, Bairro Água Verde, nesta Cidade de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente Contrato é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (ENTULHO), GERADOS PELO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ/MG.

1.2 – Referido imóvel foi utilizado durante muitos anos pelo Município para destinação final dos resíduos sólidos urbanos, porém, desde 2021, essa área passa pelo projeto de RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA.

1.3 - O imóvel rural é localizado no córrego dos Bragunças, zona rural, em Alto Caparaó-MG. Coordenadas geográficas: 20°28'14"S, 41°53'27"W.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1 - O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e o interesse da Administração.



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerickn° 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG, CEP: 6.979-000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580 CNPJ: 01.616.270/0001/94

Email: [gabinete@altocaparao.mg.gov.br](mailto:gabinete@altocaparao.mg.gov.br) / [licitacaoprefeituraac@gmail.com](mailto:licitacaoprefeituraac@gmail.com)

2.2 - O Contratado deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do Contrato, sob pena de rescisão.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO**

3.1 - O valor total do presente Contrato é de **R\$ 27.360,00** (vinte e sete mil trezentos e sessenta reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 2.280,00** (dois mil, duzentos e oitenta reais).

3.2 - O pagamento será realizado mensalmente através de transferência para a Conta Bancária da Cooperativa de Crédito SICCOB, Agência 3118, Conta 000407994-9-2, de titularidade da locadora. O pagamento da 1ª parcela ocorrerá no ato de assinatura do contrato e as demais sucessivamente.

3.3 - Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, haverá reajuste nos preços do serviço desde que haja a prorrogação do contrato pela administração, sendo aplicado ao valor total do contrato o acumulado do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC.

## **CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO**

4.1 - As despesas com o referido Contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária:  
02.027.04.122.0070.2106.3.3.90.36.00.1.500.000.0000.000-534

## **CLÁUSULA QUINTA - DA DISPENSA**

5.1 - Em razão da contratação ser para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades da administração, cujas necessidades condicionam a sua escolha, nos termos do art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, a licitação está dispensada.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS**

6.1 – Todas as despesas relativas ao imóvel que tenham correspondência com o objeto contratual serão por conta da Administração.

6.2 – A área será devolvida ao proprietário com a devida implantação do Projeto de Recuperação, com todas as limitações relativas ao tipo de finalidade utilizada pelo Município no decorrer de anos.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando não mais houver interesse em sua continuidade;

b) Amigável, por acordo entre as partes.



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerick nº 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG, CEP: 6.979-000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580 CNPJ: 01.616.270/0001/94

Email: [gabinete@altocaparao.mg.gov.br](mailto:gabinete@altocaparao.mg.gov.br) / [licitacaoprefeituraac@gmail.com](mailto:licitacaoprefeituraac@gmail.com)

## CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Será competente o Foro da Comarca de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

## CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição no mesmo, as condições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações bem como o Código Civil Brasileiro e demais legislação sobre locação.

9.2 - E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas,

Alto Caparaó/MG, 31 de janeiro de 2023

**José Jacomel Junior**  
Prefeito Municipal  
Locatário

**Sr<sup>a</sup>. Marta Pinheiro Emerick**  
Locadora

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerickn° 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG, CEP: 6.979-000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580 CNPJ : 01.616.270/0001/94

Email: [gabinete@altocaparao.mg.gov.br](mailto:gabinete@altocaparao.mg.gov.br) / [licitacaoprefeituraac@gmail.com](mailto:licitacaoprefeituraac@gmail.com)

## ANEXO I

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
0001	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA APOS UTILIZAÇÃO COMO ATERRO CONTROLADO	12	MÊS	R\$ 2.280,00	R\$27.360,00

O valor total do presente Contrato é de **R\$ 27.360,00** (vinte e sete mil trezentos e sessenta reais).

